

Diário Oficial



Ano XIII | Nº 931 | Macau, 21 de outubro de 2015

PODER *EXECUTIVO*

DECRETO Nº 2239 /2015, DE 20 OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Lages , 22 – Porto São Pedro – Macau/RN, com uma área de 70,80 e com um valor venal definido em R\$ 4.642,35(quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) o Espólio do(a) Sr(a). José Firmino de Moura, CPF nº 712.054.694-51.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 20 de outubro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal -
Edneide Aurina da Silva Oliveira-Secretária de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 008/2015

Com base no Artigo 13, parágrafo segundo, do Regimento Interno do CONDEMA, ficam convocados pelo presente Edital, os senhores e senhoras membros do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Macau, para participarem da reunião extraordinária – que se fará realizar no dia 20.10.2015 - na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Macau às 09h.

PAUTA:

- Leitura de ata anterior;
- Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Situação hídrica do município de Macau, especificamente abastecimento de água; e
- Informes.

Macau(RN), em 16 de outubro de 2015

Francisco Ubiratan Barbosa Bezerra- Presidente

AUTO-EXAME DE MAMA

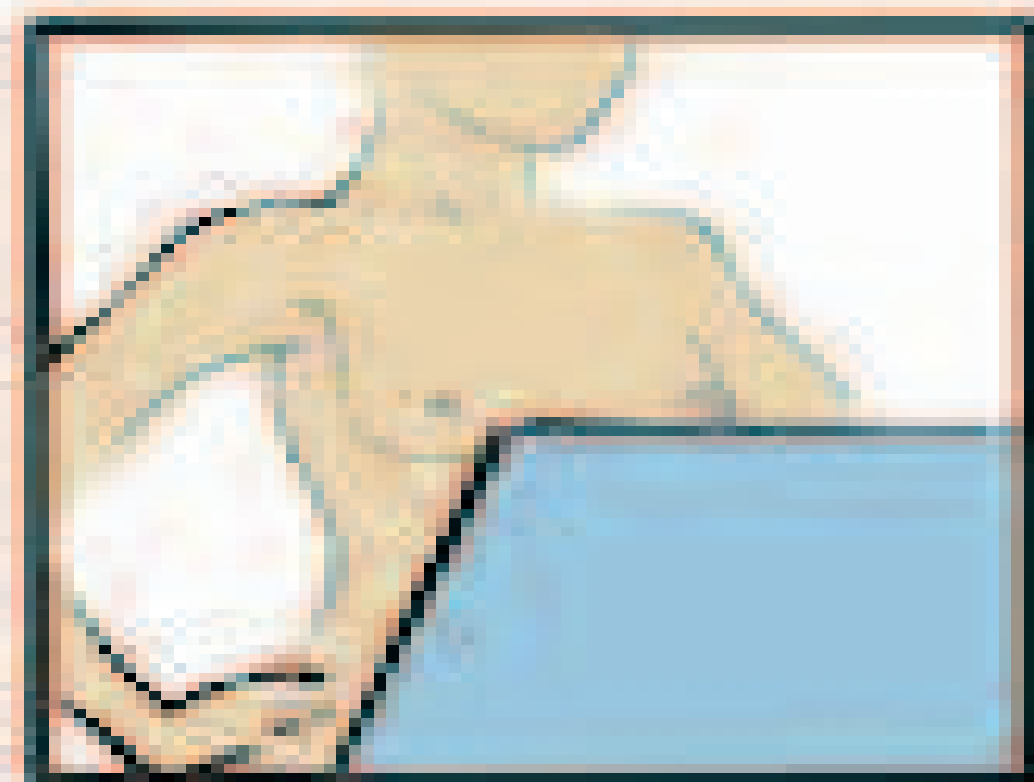
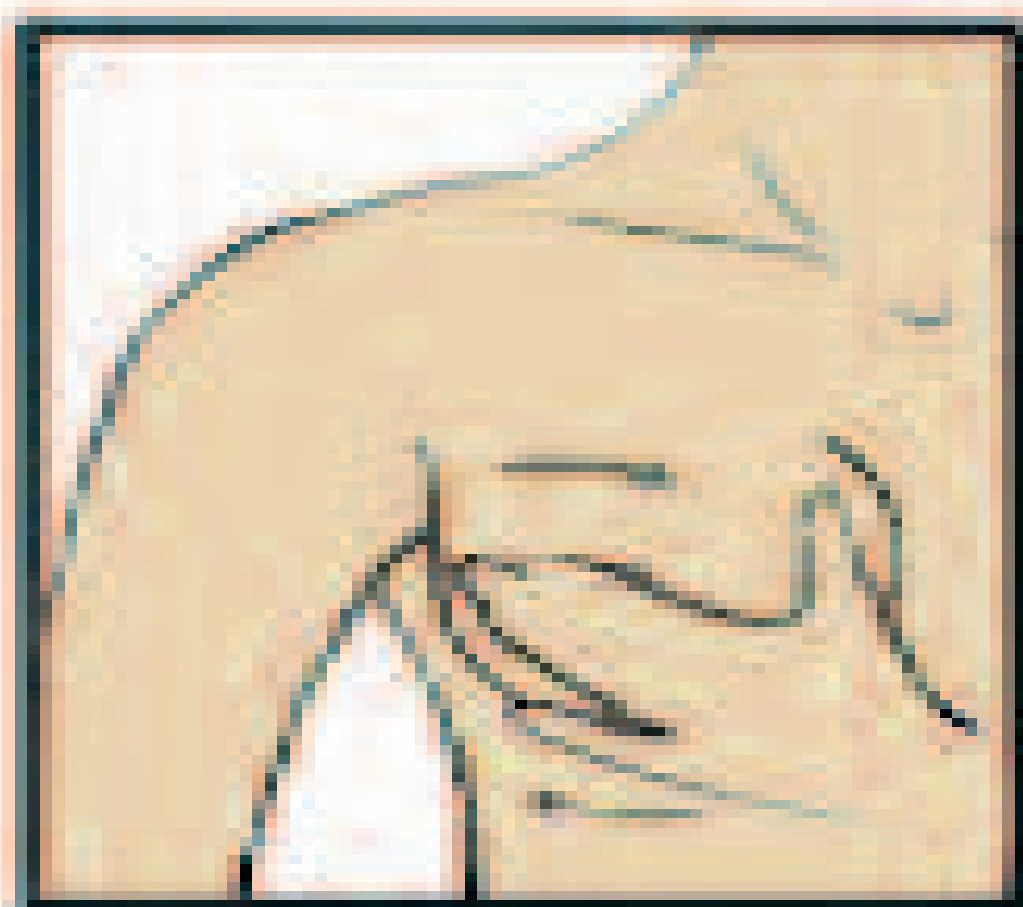
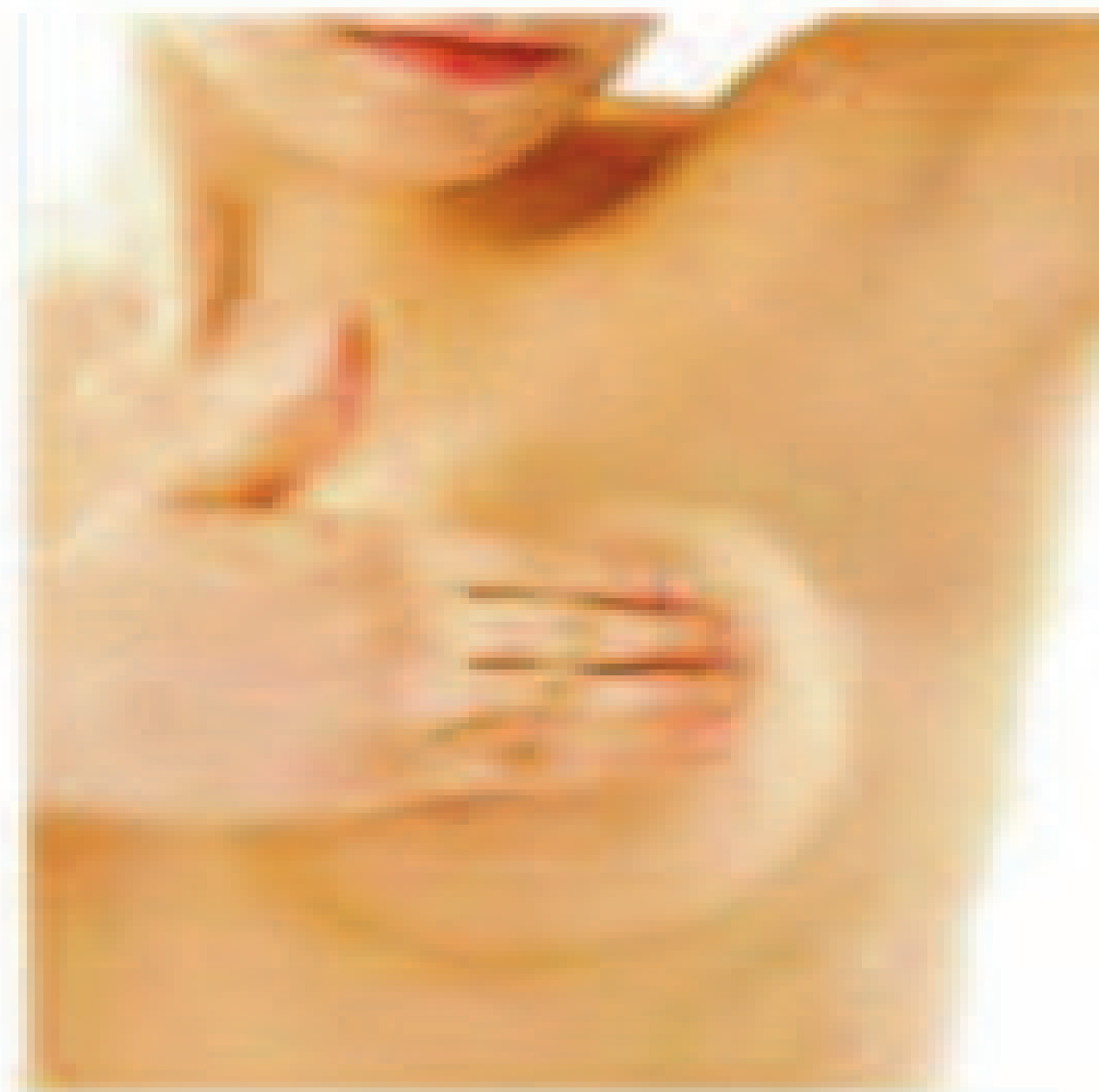


Como é feito o auto-exame

Você deve fazê-lo tocando e examinando seus seios, em pé, procurando achar:

- * Deformações ou alterações no formato das mamas;
- * Saliências ou retrações;
- * Ferida(s) ao redor do mamilo;
- * Mudança de cor ou da espessura da pele, do mamilo ou da auréola;
- * Saída de secreções pelos mamilos (pus, sangue ou leite).

Observar os seios nas seguintes posições:



Deite-se de lado com a cabeça apoiada sobre um dos braços ou fique de pé com uma mão na cabeça, procurando achar caroços, massa, secreção ou endurecimento nas mamas e axilas.

Quando fazer

A partir dos 20 anos de idade

Mulheres amamentando

Mulheres na menopausa

Uma vez ao mês, de preferência de 7 a 10 dias após o início da menstruação, quando as mamas estão menos sensíveis.

Após a amamentação, quando os seios forem esvaziados, sempre no mesmo dia e no mesmo horário.

Todos os meses, sempre no mesmo dia.

Faça parte da nossa campanha. #cancerdomama

www.saude.gov.br/cancerdomama



Prevenção e diagnóstico
do câncer de mama de graça
a partir de 40 anos

CÂNCER DE MAMA.

Cuidar da sua saúde é um
gesto de amor à vida.

Olhe e sinta o que é normal e o que não é em suas mamas.

Observe as alterações e procure um médico se elas persistirem.

Fique atenta às alterações, como nódulos nas mamas e axilas e mudanças no tamanho e formato das mamas e do bico do seio.

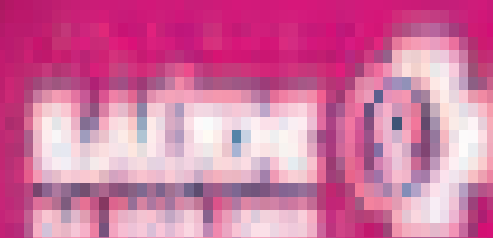
Se essas alterações persistirem, procure um médico.

Mulheres com mais de 40 anos devem fazer o exame clínico das mamas uma vez por ano com um profissional de saúde e mulheres de 50 a 69 anos também devem fazer uma mamografia a cada dois anos.

A detecção precoce aumenta a chance de cura do câncer.

Procure uma Unidade Básica de Saúde e saiba mais.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da Saúde | Instituto Nacional de Câncer | Agência Nacional de Vigilância Sanitária | Agência Nacional de Vigilância Epidemiológica